



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 6/71

DOCUMENTO Nº 176/71

Autoriza a abertura de Crédito Especial de Cr.\$17.146,74 (dezessete mil, cento e quarenta e seis cruzeiros e setenta e quatro centavos) e dá outras providências.

Jonas Rodrigues, Prefeito Municipal de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Secção de Contabilidade - Diretoria da Despesa, um crédito especial de Cr.\$17.146,74 (dezessete mil cento e quarenta e seis cruzeiros e setenta e quatro centavos) destinado ao pagamento de despesas decorrentes da aprovação da Lei nº 1 475, de 19 de março de 1 971.

Artigo 2º - Fica anulado parcialmente na importância de Cr.\$.. 17.146,74 (dezessete mil, cento e quarenta e seis cruzeiros e setenta e quatro centavos), o saldo da verba 1205-4110.99- Obras Públicas, do Orçamento vigente.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei serão cobertas com os recursos provenientes da anulação referida no artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Neste ensejo, renovo meus protestos de elevada estima e consideração.

a) - JONAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Ao
Exmo.Sr.
Sebastiao Ribeiro da Silva
DD.Presidente da Câmara Municipal de
SÃO VICENTE

mls.-

Proc. 10/71